

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – 2026

O Coordenador da COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, no uso de sua atribuição, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o programa de Especialização Médica EM NEUROCIRURGIA, destinado a médicos. O programa é reconhecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN.

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Código	Programa	Vagas	Duração (anos)
01	Neurocirurgia	02	05

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.

3. As inscrições ficarão abertas no período de **22 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026** até as 16h00min (horário de Brasília), dia e hora em que serão impreterivelmente encerradas. **As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.edudata.com.br.** Recomenda-se aos interessados que realizem a inscrição com antecedência evitando o risco de problemas com redes de internet ou sistemas de computadores.

4. As normas da seleção para os Programas de Especialização Médica estarão disponíveis no site www.edudata.com.br até o encerramento do processo.

5. O candidato deverá acessar o site www.edudata.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM (quando já inscrito), nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o

último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2025, telefones para contato, e-mail e transmitir os dados pela Internet.

5.2. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até **o dia 23 de janeiro de 2026**.

5.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

5.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.edudata.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição até 1 (um) dia útil após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23 de janeiro de 2026** não serão aceitas.

7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9. O Hospital signatário deste edital não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada todas serão canceladas.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou eventual restituição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital signatário, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14. O Hospital signatário se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) solicitá-la até às 16h do dia 26 de janeiro de 2026 das inscrições, pelo e-mail selecaohcsvp@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do candidato”; e
- b) enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

16.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso deverá:

- a) solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail selecaohcsvp@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “ATENDIMENTO ESPECIAL – nome da candidata”; e
- b) enviar a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

17. Como o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo financia integralmente as bolsas de especialização deste concurso, se guarda o direito de não aceitar a participação no programa “Brasil Conta Comigo”.

III. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA e 2ª FASE – PROVA ESPECÍFICA

1.1. Prova objetiva (1ª FASE) com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

1.1.1. Duração: 02h00min.

1.2. Prova dissertativa (2ª FASE) com 20 (vinte) questões, versando sobre temas que envolvam Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, com ênfase em urgências, emergências, neurologia, neurocirurgia e ciências neurológicas em geral nos pontos de interface entre cada área e as ciências neurológicas.

2.1.1. Duração: 02h00min.

1.3. A prova específica tem início 15 minutos após o término da prova objetiva.

1.4. Data das Provas da 1ª fase e 2ª fase: 10 de fevereiro 2026 (terça-feira).

1.4.1. Horário de apresentação: 07h30min

1.4.2. Horário de Fechamento dos portões: 07h50min

1.4.3. Horário de início das provas: 08h00min

1.4.4. Duração: 04h00min.

1.4.5. Na cidade de Jundiaí/SP, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.edudata.com.br no dia 05 de fevereiro de 2026.

1.5. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 30 minutos do horário marcado (horário local) para o início da prova. O concurso seguirá os protocolos sanitários de acordo as leis e decretos municipais e estaduais vigentes na data da aplicação da prova. O candidato deverá trazer sua caneta esferográfica azul ou preta.

1.6. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para o fechamento dos portões (07h50min).

1.7. Cada questão da prova objetiva valerá 01 (um) ponto e, cada questão da prova específica valerá 02 (dois) pontos. Na prova objetiva a pontuação máxima é de 50 (cinquenta) pontos e na prova específica a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

1.8. Somente serão corrigidas as provas da 2ª fase dos candidatos que obtiverem nota mínima na primeira fase igual ou superior a 20 pontos.

1.9. A Divulgação dos Resultados das provas, 1ª fase será às 13h00min na mesma data, no saguão do Centro de Estudos

1.10. A Divulgação dos Resultados das provas, 2ª fase que requerem correção individual, terão seus resultados divulgados no dia 11/02. Não obstante, o gabarito da segunda fase será divulgado no saguão do Centro de Estudos às 15h00min.

3. 3ª FASE

3.1. Data da Entrevista: 10 de fevereiro 2026.

2.2.1. Horário de apresentação: 13h00min

2.2.3. Local e horário de realização: Rua Anchieta, 549 – Vila Boaventura – Jundiaí-SP.

3.2. É recomendável que o candidato compareça à entrevista munido do seu curriculum vitae.

3.3. Nesta fase a pontuação máxima é de 10 (dez) pontos. A comissão avaliadora atribuirá uma nota a cada candidato (nota de 0 a dez pontos) após entrevista e análise do curriculum dos candidatos que o apresentarem. Não haverá pontuação específica para Curriculum, que, todavia, poderá ser apresentado pelo candidato que julgue ser importante para demonstrar tópicos específicos de sua formação que julgue importante.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O Hospital signatário se guarda o direito de alterar a data, o modo, o modelo e/ou local de realização das provas a qualquer momento devido à crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19, podendo inclusive realizar de modo on line ou alterar data e local caso a taxa de transmissão da cidade envolvida esteja em nível que acarrete risco para os candidatos. Nesta hipótese os candidatos serão previamente alertados por todos os meios de comunicação que tenham fornecido incluso WhatsApp.

2. A Prova Objetiva, Prova Específica e Entrevista serão aplicadas nas datas previstas acima na cidade de Jundiaí.

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário marcado (horário local).

2.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

3. Somente será admitido o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no

máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção.

5. Notar que o horário de apresentação (07:50min) é diferente do início das provas. A não apresentação no horário de apresentação implicará na desclassificação da fase em questão.

6. Será excluído da seleção o candidato que:

6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.3. Não apresentar documento com foto que bem o identifique;

6.4. Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;

6.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;

6.6. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

6.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

6.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

6.9. Não devolver integralmente o material recebido;

6.10. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação pessoal, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

6.11. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

6.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverá desligar os aparelhos antes do início das provas acondicionando-os em local próprio designado para este fim no local da prova.

6.14. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverão ser acondicionados em local próprio a ser determinado pela comissão organizadora.

6.15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.16. O hospital signatário não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a equipe local de fiscais procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento no prazo determinado e, com o preenchimento de formulário específico.

8.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

11. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

12. O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões DA PRIMEIRA FASE somente após de 2 (duas) horas do início da Prova.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será obtida pela seguinte regra:

$$NF = (PF) + (SF) + (TF)$$

Onde:

NF = Nota Final

PF = Nota da Primeira Fase (total de pontos obtidos na fase)

SF = Nota da Segunda Fase (total de pontos obtidos na fase)

TF = Nota da Terceira Fase (total de pontos obtidos na fase)

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - 1º maior número de pontos na Segunda Fase;
 - 2º maior número de pontos na Primeira Fase;
 - 3º Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

VI. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os resultados preliminares serão divulgados a partir do dia **12 de fevereiro 2026** a partir das 13h00min por meio do site www.edudata.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Após apreciação de eventuais recursos, o resultado final será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2026** a partir das 13h00min por meio do site www.edudata.com.br.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso à publicação do Edital será de 2 (dois) dias corridos após sua divulgação.
3. O prazo para interposição de recurso à divulgação do gabarito da Prova Objetiva será de 2 horas após a divulgação, o candidato não classificado que desejar revisão de prova poderá impetrar recurso à Coreme no próprio local da prova onde será realizada a revisão de sua prova quando for o caso.
4. O prazo para interposição de recurso à divulgação do resultado final será de 4 horas após a divulgação, o candidato não classificado que desejar revisão poderá impetrar recurso à Coreme no próprio local da prova onde será realizada a revisão de sua prova quando for o caso.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**, das 09h00min às 17h00min na COREME, localizada na Rua Anchieta, nº 549, Jundiaí – S.P., conforme divulgado no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br>.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade – RG: 1 (uma) cópia. (nesse caso específico não será aceita a CNH/carteira de motorista)
- b) CPF do candidato: 1 (uma) cópias ou certificado de inscrição no MF.
- c) Diploma médico ou declaração de conclusão do Curso de Medicina: 1 (uma) cópia autenticada.
- d) Os candidatos com graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente poderão realizar sua matrícula mediante apresentação de inscrição definitiva num Conselho Regional de Medicina do Brasil o que assegura nestes casos, a revalidação do Diploma por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012.
- e) Para o médico estrangeiro são exigidos o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução CFM nº 2.002/2012) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução CFM nº 1.842/2008: 1 (uma) cópia autenticada de cada documento.
- f) Cópia do registro num Conselho Regional de Medicina, para candidatos formados até 31 de dezembro de 2024.

- g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- h) ATENÇÃO: Até a data de início do programa (01/03/2025), impreterivelmente, o candidato deverá apresentar à COREME cópia de sua inscrição definitiva no CRM de São Paulo (CREMESP) sob pena de anulação de sua matrícula com convocação à matrícula do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS MATRÍCULAS POR PROCURAÇÃO.

VII - CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

1. Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias indicados no Capítulo VI.
2. A partir do dia **01 de março de 2026** terá início a convocação dos excedentes, por *e-mail* e no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br>. Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à convocação, das **8h00min às 17h00min horas**, na sede da COREME.
3. O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
4. A COREME NÃO se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, *e-mail*, etc.).

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

1. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler, para declarar plena ciência do teor do Regimento do Programa de Especialização Médica em Neurocirurgia do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inclusos deveres e obrigações, direitos, e condições que devem ser atendidas para aprovação ao ano seguinte do Programa de Especialização Médica em Neurocirurgia.
2. As atividades terão **início no dia 01 de março de 2026, podendo esta data ser alterada.**
3. O **não** comparecimento, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas, ao Hospital, após o início do Programa de Especialização Médica, configurará **desistência** da matrícula.
4. O candidato matriculado receberá bolsa de estudo com valor semelhante ao determinado pela CNRM-MEC.
5. Incidirá sobre o valor mensal bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

6. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Hospital São Vicente de Paulo para o ano de **2026**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações e legislação pertinente aplicável à espécie.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2025.

Dênis Isto Ueoka

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Cronograma – Especialização Médica 2026

Atividade	Data
Inscrições	22/12 a 22/01/2026
Provas Objetiva e Específica	10/02/2026
Gabarito primeira fase	10/02/2026
Período de recurso (primeira fase)	10/02/2026
Resultado primeira fase	10/02/2026
Prova segunda fase	10/02/2026
Prova terceira fase	10/02/2026
Resultado final	19/02/2026
Matrícula	23 e 24/02/2026
Início das Atividades	01/03/2026

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico